



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 108/2022

Contrato/Aditivo nº 171/2025

Processo Administrativo nº 15.281/2025, anexo ao de nº 18.612/2022 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA e LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CEI CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a pessoa jurídica **LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.495.961/0001-07, com sede na Avenida Santana, nº 242, centro, Botucatu – SP, CEP: 18.603-700; e a pessoa jurídica **LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.502.487/0001-95, com sede na Avenida Santana, nº 242, centro, Botucatu – SP, CEP: 18.603-700; ambas neste ato representadas pelo sócio administrador o **Sr. LUCIANO ADENIR PANHOZI**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG/RNE nº 16.561.185-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.725.908-11, domiciliado na Rua Major Matheus, nº 122, Vila dos Lavradores, Botucatu-SP, CEP: 18.609-083, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº 137.209.248-07, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de junho de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/06/2025 à 12/06/2026**, reajustando a locação com base na variação do INPC que passará a vigorar no valor mensal de **RS 14.202,19** (quatorze mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos)..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de junho de 2025.


  
MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
GILBERTO MARIOTTO PERES  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

  
LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA  
LUCIANO ADENIR PANHOZI  
LOCADOR

  
LPG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA  
LUCIANO ADENIR PANHOZI  
LOCADOR

Testemunhas:

  
Rodrigo Ramos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

  
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6